



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

VÁLIDO PARA TODOS OS ITENS DA CLAUSULA SEGUNDA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SEMPA-COBES/2014

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, para redes de 60 Hz, conforme normas da ABNT NBR 14538/2000, NBR 14539/2000 e NBR IEC 60061-1/1998, Portarias n°s 289/2006, 489/2010, 335/2011, 107/2012 e 471/2013 do INMETRO e Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia MME/MCT/MDIC n° 132/2006.

1.2. BULBOS

Os bulbos deverão estar isentos de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho das lâmpadas.

1.3. MARCAÇÃO

No corpo do produto deverão estar impressas com tinta indelével as informações mencionadas no item 5.2. do Anexo V da Portaria n° 289/2006 do Inmetro.

1.4. EMBALAGEM

O produto deverá ser embalado individualmente conforme praxe do fabricante. A embalagem do produto deverá conter, em português, as informações mencionadas no item 5.1. do Anexo V da Portaria n° 289/2006 do Inmetro.

1.5. GARANTIA

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de entrega.

1.6. DOCUMENTAÇÃO

O produto deve constar da tabela de consumo/eficiência energética veiculada na página eletrônica do INMETRO.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS

- o Vide Tabela I.

3. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n° 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

continuação...

ANEXO I

4. PROCEDIMENTO DE ENSAIO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, durante o prazo de garantia, deverá a unidade usuária encaminhar amostra ao laboratório pertencente à Rede brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE do INMETRO, para realização dos ensaios de acordo com as Portarias nºs 289/2006, 489/2010 e 471/2013 do INMETRO e Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia MME/MCT/MDIC nº 132/2006.

Será providenciada a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinatura nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do art. 75 da Lei 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir de imediato o lote considerado insatisfatório.

Quando solicitado e em caso de preferência da empresa contratada, os testes acima mencionados poderão ser comprovados com a apresentação do(s) laudo(s) de análise, realizado em laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE do INMETRO, com indicação de data, marca e/ou fabricante do produto, número ou código do lote analisado, sendo as informações nele(s) contida(s) prova bastante para aprovação ou não do produto.

TABELA I

CARACTERÍSTICAS DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS COM REATOR INTEGRADO

Potência Nominal	Tensão Nominal	Formato do Bulbo	Base	Eficiência Mínima (lúmens/watt)100h	Fator de Potência (mínimo)	Temperatura de Cor
15W	127V	Triplo	E-27	50	0,50	6400/6500K
15W	220V	Triplo	E-27	50	0,50	6400/6500K
20W	127V	Triplo	E-27	55	0,50	6400/6500K
20W	220V	Triplo	E-27	55	0,50	6400/6500K
25W	127V	Triplo	E-27	55	0,50	6400/6500K
25W	220V	Triplo	E-27	55	0,50	6400/6500K